

## **D.O.E. DE 18 DE MAIO DE 2018**

### **DECRETO Nº 63.396, DE 17 DE MAIO DE 2018**

*Suspende o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 1º de junho de 2018, e dá providências correlatas*

MÁRCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a suspensão do expediente nas repartições públicas estaduais no próximo dia 1º de junho se revela conveniente à Administração Estadual e ao servidor público; e Considerando que o fechamento das repartições públicas estaduais deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estaduais estão obrigados nos termos da legislação vigente,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 1º de junho de 2018.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 21 de maio de 2018, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado e da Procuradoria Geral do Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Francisco Sérgio Ferreira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Jânio Francisco Benith

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Romildo de Pinho Campello

Secretário da Cultura

João Cury Neto

Secretário da Educação

Benedito Braga

Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos

Luiz Cláudio Rodrigues de Carvalho

Secretário da Fazenda

Nelson Luiz Baeta Neves Filho

Secretário da Habitação

Mário Mondolfo

Secretário de Logística e Transportes

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Eduardo Trani

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente

Gilberto Nascimento Júnior  
Secretário de Desenvolvimento Social  
Maurício Juvenal  
Secretário de Planejamento e Gestão  
Marco Antonio Zago  
Secretário da Saúde  
Mágino Alves Barbosa Filho  
Secretário da Segurança Pública  
Lourival Gomes  
Secretário da Administração Penitenciária  
Clodoaldo Pelissioni  
Secretário dos Transportes Metropolitanos  
Cícero Firmino da Silva  
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho  
Carlos Renato Cardoso Pires de Camargo  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
João Carlos de Souza Meirelles  
Secretário de Energia e Mineração  
José Roberto Aprillanti Junior  
Secretário de Turismo  
Linamara Rizzo Battistella  
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Claudio Valverde Santos  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Moacir Rossetti  
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de maio de 2018.  
**1 – São Paulo, 128 (91) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sexta-feira, 18 de maio de 2018**